
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 8, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

**APROVA O PLANO DE AÇÃO E
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL DO IDOSO PARA O
EXERCÍCIO DE 2026/2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Curvelo – CMDPI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Curvelo, I deliberar sobre a política municipal de atendimento à pessoa idosa, bem como acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, definindo prioridades e controlando as ações de execução, nos termos da legislação vigente;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 15 de dezembro de 2025, conforme Ata nº 74/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso do Município de Curvelo, referente ao exercício de 2026-2027, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de novembro de 2025.

Curvelo, 31 de dezembro de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
GISELE DE FÁTIMA QUADROS
Presidente

O Anexo Único que consta no art. 1º desta Resolução está disponível através do sítio eletrônico
“https://curvelo.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/PLANO-DE-ACAO-E-APLICACAO-2026-2027-CMDPI.docx_assinado.pdf”.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B9B69AF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/01/2026. Edição 4186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>